



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.016, de 8 de julho de 1965.

Abre o Crédito Especial na quantia de Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros, (Cr\$ 25.000.000,), para pagamento ao Governo do Estado do Pará, pelo empréstimo feito a Prefeitura Municipal de Marabá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal / de Marabá, um Crédito Especial na quantia de Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros, (Cr\$ 25.000.000,) destinado ao pagamento ao Governo do Estado do Pará, / por empréstimo feito á Prefeitura Municipal de Marabá, e destinado a aquisição e reforma geral de conjuguados eletricos que servem á iluminação pública / da sede, nos termos da Lei Municipal nº1.956, de 8 de abril de 1965.

Art. 2º - A Despesa de que trata o artigo anterior, correrá a conta dos recursos financeiros e disponiveis do municipio, dentro do corrente exercicio, e será contabilizado pela Rubrica:

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.2.0.0-Inversões Financeiras

4.3.5.0-Concessão de Empréstimos

Art. 3º - Regogadas as disposições em contrário, a presente // Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de julho de 1965.

Benedito Chaves
Presidente